Lei nº 3016, DE 05 DE JULHO DE 2021

"Abre ao Orçamento em vigor CRÉDITO SUPLEMENTAR em favor da Câmara Municipal de Turmalina no valor global de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Turmalina, por seus representantes legais decretaram e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica aberto o crédito suplementar no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações:*

Codigo	*Projeto/Atividade*	*Ficha*	*Valor*
0101.0103100012.002	**Manutenção das Atividades Legislativas**		
33903000000	Material Consumo	**0000005**	**5.000,00**
33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	**0000007**	**20.000,00**

Art. 2º - *Para abertura do crédito suplementar de que se refere o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:*

Codigo	*Projeto/Atividade*	*Ficha*	*Valor*
0101.0112200023.001	**Veiculo para Uso Exclusivo da Câmara Municipal**		
44905200000	Equipamentos e Material Permanente	**0000040**	**25.000,00**

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Turmalina, 05 de julho de 2021

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal de Turmalina

Publicado em Quadro de Avisos da
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA
em 05/07/2021